



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.130 /

"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO BONAZZI, PELA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SANTA RITA".

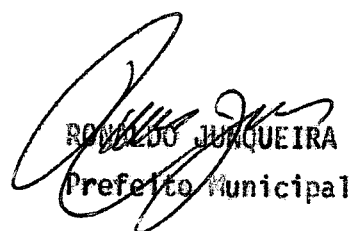
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ceder por empréstimo o uso das dependências da Biblioteca Municipal Professor Júlio Bonazzi, à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Rita, para utilizá-las com a finalidade de reunir a Diretoria da Entidade, às terças-feiras, a partir das 20:00 (vinte horas) pelo prazo de 2 (dois) anos.

ART. 2º - A Sociedade, através de seu representante legal assinará um termo de responsabilidade a ser elaborado pelo Executivo Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

